



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

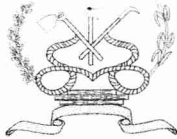
Lei Ordinária Nº 1045/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR
CONVÊNIO COM A ARPP ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO
MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/08/2010

Sanção: 31/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1045/2010

Em, 30 de Agosto de 2010.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR
CONVÊNIO COM A ARPP ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO
MENDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a firmar convênio objetivando o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – Escola Família Agrícola – EFA, CNPJ 02.497.486/0001-40, sediada no município de Novo Horizonte D’Oeste/RO, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias, especificamente no programa 05.001.12.361.0005.1.005 – Programa de Aperfeiçoamento do ensino profissionalizante.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de Agosto de 2010.

APROVADO
Em 30/08/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 31/08/10

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ATUAL
DA PREFEITURA**
Em 31/08/10
Feila